

JUNTA DE FREGUESIA
STA. MARIA MAIOR 

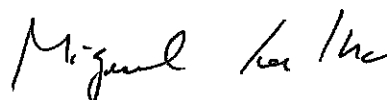
DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e no nº 1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz-se saber que eu, Miguel Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no uso das competências próprias das juntas de freguesia que constam na Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, delego na senhora engenheira Célia Cristina de Ceia Marques Gallo, dirigente nesta autarquia local, competência para proferir despachos no âmbito dos processos de autorização/licenciamento de ocupação do espaço público.

Este despacho servirá de instrumento legal de 1 de agosto a 30 de setembro de 2024.

Lisboa, 30 de julho de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia



Miguel Coelho